

TERMO ADITIVO (1º) AO CONTRATO Nº 7082/CONT/2024, FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR E EMPRESA CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, sociedade de economia mista estadual com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nº 766, Hauer, Curitiba/PR, CEP 81.630-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22, neste ato representada por seus representantes legais ao fim assinados, a seguir designada **CONTRATANTE** ou **COHAPAR**, e a empresa **CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.709.876/0001-40, com sede em São Bento do Sul/SC, na Estrada Rio Negro, 387, CEP: 89.287-045, Telefone: (47) 3633-4869, e-mail: hilario@implantec.ind.br, apf@implantec.ind.br, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo (1º) ao Contrato nº 7082/CONT/2024**, autorizado na Ata de Reunião de Diretoria nº 028/2026, de 11/05/2026, em conformidade com o contido no processo digital protocolado sob nº 23.658.494-1, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.

Convalidar o prazo da etapa “Projeto Básico” do instrumento originário em 231 (duzentos e trinta e um) dias;
2.

Readequar os marcos intermediários e;
3.

Redefinir os prazos de execução e vigência do contrato, conforme segue:

MARCOS INTERMEDIÁRIOS - CONSIDERANDO PRORROGAÇÃO (datas)						
ITEM	UNIDADE CONSTRUTIVA	MARCOS INTERMEDIÁRIOS				
		INÍCIO (meses)	TÉRMINO (meses)			
1.0	Projeto Básico			231 dias	25 meses + 16 dias = 780 dias	
1.1	Elaboração e entrega do Projeto Básico	22/07/2024	10/03/2025			
2.0	Projeto Executivo e Execução de Obras			18 meses		
2.1	Elaboração e entrega do Projeto Executivo	-	10/09/2026			
2.2	Habitação	-	10/09/2026			
2.3	Infraestrutura	-	10/09/2026			
* Data de emissão do Termo de Aceite do Projeto Básico						

Parágrafo Primeiro: O prazo de execução será acrescido em **16 (dezesseis) dias**, contados da data final atual 22/08/2026, ficando prorrogada para **10/09/2026**. O prazo de vigência cuja data final era em 22/12/2026 passa a ter a data prorrogada para **10/01/2027**, uma vez que a data de vigência se dá por acréscimo de 04 (quatro) meses ao prazo de execução.

Parágrafo Segundo: O presente contrato tem por objeto a produção do empreendimento habitacional SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – 8ª ETAPA, **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO**

Termo Aditivo (1º) ao Contrato nº 7082/CONT/2024 – Edital LP nº 42/2023 – (MDFe) - Página 2 de 2

SUDOESTE/PR, destinado às pessoas da TERCEIRA IDADE, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo **em metodologia BIM**, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final de habitação, equipamentos comunitários e infraestrutura, utilizando-se de sistemas e/ou subsistemas construtivos objetos de norma brasileira ou inovadores que possuam validação de todos os aspectos relevantes ao comportamento em uso do produto através de sua avaliação junto ao Sistema Nacional de Avaliações Técnicas (SINAT), demonstrada mediante a apresentação do respectivo Documento de Avaliação técnica – DATEc vigente, que resultem em **40 unidades habitacionais** e equipamentos comunitários dotados de padrões mínimos de habitabilidade, salubridade, segurança e desempenho, definidos pelas posturas municipais, normas técnicas brasileiras e conforme especificações constantes do ANEXO I – PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA: Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula sexta do contrato originário, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente aditivo, renovação da garantia de execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – SEGURO: Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Quarto da Cláusula décima oitava do contrato originário, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de até 15 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente aditivo, renovação do seguro risco de engenharia e responsabilidade civil.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas e condições do instrumento originário que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente instrumento contratual, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos legais.

Curitiba, data e assinaturas lançadas na forma digital.

PELA COHAPAR

PELA CONTRATADA

Luis Fernando Moldenhauer

CPF: 382.051.309-49

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Documento: **TA1ao7082.CONT.2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ademir Antonio Osmar Bier** em 26/06/2026 13:47, **Jorge Luiz Lange** em 26/06/2026 14:11, **Luis Fernando Moldenhauer** em 26/06/2026 15:07.

Assinatura Avançada realizada por: **Francisco Reichembach (XXX.058.559-XX)** em 22/06/2026 15:54 Local: COHAPAR/DVCT, **Tania Regina Bernardon (XXX.688.799-XX)** em 26/06/2026 17:01 Local: COHAPAR/ERFB.

Assinatura Simples realizada por: **Leticia Cristina Fonseca da Silva (XXX.673.708-XX)** em 25/06/2026 17:26 Local: COHAPAR/DVCT, **Adriano Steinemann Santiago (XXX.695.659-XX)** em 26/06/2026 12:47 Local: COHAPAR/ERFB.

Inserido ao protocolo **23.658.494-1** por: **Francisco Reichembach** em: 22/06/2026 15:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: